



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA

LEI N.º 063/99

Em 22 de Junho de 1.999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

SILVANETO FERRAZMANGUEIRA, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo - Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, Que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), para dotar de receitas e despesas não previstas no referido orçamento para o fundo Municipal de Assistência Social conforme classificações Orçamentárias abaixo:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAL	
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1395.00.00 - Rendimentos S/ Aplicações Financeiras / FMAS	2.500,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
1710.00.00 - TRANSFERÊNCIA DO INTERGOVERBNAM	
1713.00.00 - TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	
1713.01.00 - Transf. do Mun. ao Fundo Mun. Assist. Social	10.000,00
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
1721.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
1721.09.09 - Transf. Financeira ao Fundo Mun. Assit. Social	10.000,00

Rua Odilon Cardoso, 36 - CEP: 68.527-000
Fone/fax: (091) 341-1219
E-mail: pmaf@skorpionet.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA

1722.00.00 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	
1722.09.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	
1722.09.04 - Transf. Financeira ao Fundo Mun. Assist. Social	20.000,00
1730.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE INSTIT. PRIVADAS	
1731.00.00 - Doações ao Fundo de Assistência Social	2.500,00
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS	
1761.00.00 - Tranf. de Convênios com Órgãos Federais	20.000,00
1762.00.00 - Tranf. de Convênios com Órgãos Estaduais	25.000,00
TOTAL	90.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

22.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.101 - 15810212.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111.01 - Pessoal Civil	RS 10.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - diárias	RS 2.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	RS 2.000,00
3120.00 - Material de Consumo	RS 5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	RS 5.000,00
4120.00 - Equipamentos e material Permanente	RS 2.000,00
Sub Total	RS 31.000,00

22.101-15814832.043 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

3111.01 - Pessoal Civil	RS 10.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - diárias	RS 2.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	RS 2.000,00
3120.00 - Material de Consumo	RS 3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	RS 3.000,00
4120.00 - Equipamentos e material Permanente	RS 2.000,00
Sub Total	RS 27.000,00

Rua Odilon Cardoso, 36 - CEP: 68.527-000

Fone/fax: (091) 341-1219

E-mail: pmaf@skorpionet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA

22.101 - 15814831.1021 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MENORES

4110.00 - Obras e Instalações RS 10.000,00
Sub Total RS 10.000,00

22.101.15814862.044 - ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAL

3120.00 - Material de Consumo RS 3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais RS 2.000,00
3259.00 - Outros Transferência a Pessoas RS 8.000,00
Sub Total RS 13.000,00


22.101.15814872.045 - APOIO AS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS

3120.00 - Material de Consumo RS 4.000,00
3230.00 - Transferência a Instituições Privadas RS 5.000,00
Sub Total RS 9.000,00
Total Geral RS 90.000,00

Art. 2º - Or recursos necessários ao cumprimento da presente lei, são as disponibilidade citadas no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - ABEL FIGUEIREDO - PA., EM 22 DE JUNHO DE 1999.


SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA
Prefeito Municipal

Rua Odilon Cardoso, 36 - CEP: 68.527-000
Fone/fax: (091) 341-1219
E-mail: pmaf@skorpionet.com.br